

Decreto Nº 33 - de 28 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1049, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 3	----- R\$	35.000,00
Total Geral	----- R\$	35.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.122.0014.1.0006 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ENSINO SUPERIOR

Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 3	----- R\$	35.000,00
Total Geral	----- R\$	35.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 28 de Março de 2018



JOSE MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68